DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CÓPIA

www.policiamilitar.sp.gov.br
4bpmi2cia@policiamilitar.sp.gov.br
Rua 09 de julho, nº 478, Centro,
Pirajuí/SP - CEP: 16.600-035
Fone: (14) 3572-3700

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pirajuí, 17 de junho de 2019.

OFÍCIO Número 4BPMI-267/200/19

Do Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar de Pirajuí/SP

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pirajuí/SP.

Assunto: Convênio de Trânsito.

Anexo: 1) Relação de nomes de Policiais Militares para exclusão;
2) Relação de nomes de Policiais Militares para inclusão e publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Protocolo nº 53831
18 de 06 de 2019

Encaminho a Vossa Excelência a documentação em anexo para conhecimento e demais providências com relação a inclusão dos Policiais Militares que efetuarão fiscalização de trânsito no Município de Pirajuí e a exclusão de Policiais Militares que foram transferidos para a reserva/reforma por questão de aposentadoria.

Esclareço que a relação constante do anexo 1 são policiais que foram transferidos para a reserva/reforma por questão de aposentadoria, solicitando apenas que seus nomes sejam excluídos da presente relação já publicada no Diário Oficial do Município.

Outrossim, esclareço ainda que a relação de Policiais Militares constante do anexo 2 são policiais que foram apresentados nesta Companhia de Polícia, solicitando que seus nomes sejam incluídos na relação de publicação em Diário Municipal para que os mesmos possam, a partir de então, elaborar autuações nesse município conforme convênio ora existente.

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e distinta consideração.

LUCAS FERNANDO DE FREITAS NASCIMENTO
Capitão Policial Militar Comandante

"Polícia Militar, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana"

ANEXO 1

Relação de nomes de Policiais Militares para exclusão

ORD.	POSTO/GRAD	RE	NOME COMPELO
1	Cb PM	932815-7	José Carlos **Euflauzino**
2	Cb PM	950850-3	José **Ricardo** dos Santos

ANEXO 2

Relação de nomes de Policiais Militares para inclusão e publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município.

ORD.	POSTO/GRAD	RE	NOME COMPELO
1	Cb PM	142117-4	Diego **Tenório** da Silva
2	Sd PM	139347-2	Gilmar de **Carvalho**
3	Sd PM	139535-1	Adriano **Do Carmo** Souza
4	Sd PM	147388-3	Ovidio **Magri** Junior
5	Sd PM	149087-7	Vinicius dos Santos **Cavassani**